

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Despacho n.º 967/2012 de 5 de Julho de 2012

Considerando que o Concurso LABJOVEM é um projeto que visa incentivar e promover jovens criadores das diferentes áreas artísticas, servindo de plataforma a uma nova geração de artistas açorianos;

Considerando que as áreas contempladas na presente edição são: Arquitetura, Artes Plásticas, Artes Cénicas, Design de Moda, Design Gráfico, Fotografia, Ilustração e Banda Desenhada, Literatura, Música e Vídeo;

Considerando que a III Edição do Concurso Labjovem – Jovens Criadores dos Açores – esteve aberta aos jovens que reunissem as condições de uma das seguintes alíneas:

- a. Naturais do Arquipélago dos Açores;
- b. Residentes no Arquipélago dos Açores há mais de dois anos. Neste caso, os concorrentes têm de apresentar uma declaração da Junta de Freguesia do local de residência como comprovativo;
- c. Descendentes de açorianos até à 3ª geração. Neste caso, os concorrentes têm de apresentar uma certidão de nascimento ou equivalente legal como comprovativo de serem filhos, netos ou bisnetos de açorianos;

Considerando que, do concurso, resultou uma seleção de projetos que serão apresentados nos Açores sob o formato de Mostra Regional;

Considerando que a Mostra LABJOVEM é um programa itinerante e que pretende de forma contínua difundir o trabalho dos jovens criadores, englobando:

- Exposição de Arquitetura, Artes Plásticas, Design de Moda, Design Gráfico, Fotografia, Ilustração e Banda Desenhada
- Apresentação de espetáculos nas áreas de Artes Cénicas e Música
- Apresentação de uma Mostra de Vídeo
- Elaboração de um catálogo geral dos projetos selecionados
- Edição de uma coletânea dos projetos selecionados nas áreas de Música, Vídeo
- Edição de trabalhos de Literatura na coleção LABJOVEM

Considerando que, de entre os projetos selecionados em cada área, foram selecionados projetos para integrar a Mostra Regional;

Considerando que de entre os participantes existem funcionários e alunos que para participarem no evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional e estudantil no período em que decorre a atividade;

Considerando que a Mostra Labjovem irá percorrer várias ilhas do arquipélago dos Açores, nos períodos que a seguir se indicam:

Graciosa: de 01 a 10 de junho

S. Jorge: 19 a 30 de junho

Pico: 10 a 19 de julho

Faial: 01 a 10 de agosto

Santa Maria: 22 a 27 de agosto

S. Miguel 14 de setembro a 17 de outubro

Corvo: 10 de novembro

Flores: 11 de novembro

Terceira: 17 de novembro a 2 de dezembro

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Presidência exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f) do n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de dezembro, que aprovou a orgânica do X Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto no n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, declaro de reconhecido interesse público a Mostra Labjovem, a decorrer no arquipélago dos Açores nos períodos acima indicados.

18 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.